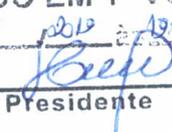




PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em, 14/11/2019 às 19:58 horas  
  
Presidente



Processo REPE 1172/2019 - Data 18/11/2019 - Hora 08:38:48 Assunto: SOLICITA DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE SILVIO ALVES MOREIRA A CONFEÇÃO DE UM PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB  
Remetente: EDSON HUGO DE SOUSA/CAP. HUGO

**SOLICITA DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE  
SILVIO ALVES MOREIRA A CONFEÇÃO DE UM PLANO  
DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, que seja remetido ao Secretário do Meio Ambiente Silvio Alves Moreira a confecção de um Plano Diretor de Arborização do município de Patos-PB.

**JUSTIFICATIVA:**

As árvores tem especial importância no ambiente urbano, pois além do seu valor que elas tem na manutenção do equilíbrio ecológico, a presença de indivíduos arbóreos promovem melhorias no aspecto visual da cidade, no microclima, na poluição atmosférica e acústica, no solo e fauna, na redução do escoamento superficial, na absorção de ruídos e na redução do impacto da chuva no solo.

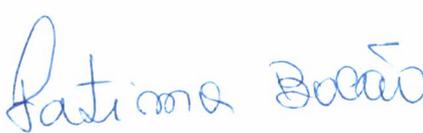
O Plano Diretor de Arborização Urbana tem como objetivo orientar as ações do poder público com a finalidade de compatibilizar os interesses coletivos e garantir os benefícios da arborização urbana de Patos-PB.

Algumas metas a serem atingidas: aumentar e melhorar a cobertura e a qualidade da arborização urbana no município; priorizar o uso de espécies nativas; estabelecer áreas prioritárias para plantio; estabelecer critérios técnicos para o plantio, poda, supressão e transplante de árvores; melhorar a distribuição das árvores no município; instruir e capacitar os profissionais que trabalham com atividade de poda; implantar mais Programas de Educação e Sensibilização Ambiental voltados a arborização urbana, entre outras

Algumas estratégias estabelecidas para atingir as metas: inventário arbóreo de quatro em quatro anos; produção, seleção, aquisição e manejo de mudas; estabelecimento de critérios para definição dos locais de plantio; educação ambiental; manutenção da arborização; capacitação dos profissionais que desempenham atividade de poda no município; entre outras. Este Plano de Arborização prevê que as metas deverão ser cumpridas integralmente ou parcialmente até 2020, conforme a possibilidade do poder público visando uma melhor distribuição da arborização nos aglomerados urbanos da cidade de patos-PB.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.  
Casa JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 14 de novembro de 2019.**

  
**Edson Hugo de Sousa**  
**(Capitão Hugo) PODEMOS**  
**Vereador/Autor**

  
Fatima Bessa